



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1

EDITAL Nº 020/2022-PROGRAD

CRONOGRAMA DE EDITAIS DE CONVOCAÇÃO E DE REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA NOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL, DOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2022- 2ª EDIÇÃO DO ANO DE 2022 E VESTIBULAR 2022 DA UNIOESTE.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- a Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012 do Ministério da Educação (Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – SiSU);
- a Resolução nº 021/2017-CEPE (Aprova a Política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste, a partir do ano letivo de 2018)
- a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- ~~- o Edital nº 059/2022-GRE de 07 de abril de 2022, de Abertura das inscrições para o Concurso Vestibular 2022 para cursos de graduação presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná;~~
- o Termo de Adesão - 2ª edição de 2022, de 30/05/2022, Sistema de Seleção Unificada/Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação;
- o Edital nº 057/2022 de 1º de junho de 2022-SESU - Secretaria da Educação Superior (Cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo de Seleção Unificada – SiSU referente à segunda edição de 2022).
- o Edital nº 115/2022-GRE de 28 de julho de 2022 (Seleção de candidatas para ingresso nas vagas dos cursos de graduação oferecidos pela Unioeste para ingresso no 1º semestre de 2022 utilizando o Sistema de Seleção Unificada do Governo Federal);

TORNA PÚBLICO,

Art.1º O cronograma de publicação de Editais de Convocação, de Realização de Pré-Matrícula e a documentação necessária a ser entregue à Unioeste para cursos de graduação para os candidatos classificados no Processo Sistema de Seleção Unificada (**SISU**) – 2ª edição do ano de 2022 e no processo ~~Seletivo Concurso Vestibular 2022 da Unioeste~~ (**Vestibular**).

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA
J U L H O	8	Publicação de Edital de Convocação de Pré-Matrícula em 1ª chamada – SiSU
	13 a 18	Realização de Requerimento de Pré-Matrícula em 1ª chamada - SiSU – Via Sistema SGPS da Unioeste
	19 e 20	Análise pela Coordenação Acadêmica do câmpus do curso, do requerimento de pré-matrícula e a documentação apresentada 1ª chamada - SiSU
	21	Publicação de Edital com o resultado do requerimento de pré-matrícula em 1ª chamada - SiSU
	22 a 24	Prazo para interposição de recurso do resultado do requerimento de pré-matrícula 1ª chamada SiSU- Via Sistema SGPS da Unioeste
	22	Divulgação da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, a ser divulgada pela Unioeste
	25 e 26	Análise dos recursos pela Coordenação Acadêmica
	27	Edital de resultado da interposição de recurso 1ª chamada - SiSU

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA
A G O S T O	23	Publicação de Edital de Convocação de Matrícula em 2ª chamada – SiSU e Vestibular
	24 e 25	Realização de Requerimento de Pré-Matrícula em 2ª chamada, via Sistema SGPS da Unioeste – SiSU e Vestibular -
	29 e 30	Análise pela Coordenação Acadêmica do câmpus do curso, do requerimento de pré-matrícula e a documentação apresentada 2ª chamada – SiSU e Vestibular
S E T E M B R O	13	Publicação de Edital com o resultado do requerimento de pré-matrícula em 2ª chamada – SiSU e Vestibular
	14 e 15	Prazo para interposição de recurso, via Sistema SGPS da Unioeste , do resultado do requerimento de pré-matrícula 2ª chamada SiSU e Vestibular -
	19	Análise dos recursos pela Coordenação Acadêmica
	20	Edital de resultado da interposição de recurso 2ª chamada – SiSU e Vestibular
	20 e 21	Confirmação Presencial de matrícula realizada da 1ª e 2ª – SiSU e Vestibular, na Coordenação Acadêmica do câmpus de oferta do curso em que realizou a pré-matrícula.

Chamadas posteriores serão definidas em novo edital.

Art. 2º. Para a realização da matrícula, o candidato convocado deverá entregar à Unioeste, a seguinte documentação:

- I. Ficha de inscrição gerada pela Unioeste, no momento da realização de matrícula pelo Sistema Gerenciador de Processo Seletivo – SGPS da Unioeste;
- II. Uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; *ou* uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); *ou* uma cópia do Diploma de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- III. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- IV. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;
- V. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;
- VI. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;
- VII. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria
- VIII. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br> .

Art. 3º. O candidato que se inscreveu como cotista e se classificou no limite das vagas, deverá entregar a documentação exigida para a pré-matrícula e comprovar, no ato do requerimento de pré-matrícula, por meio do histórico escolar, que realizou e concluiu o Ensino Médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil.

Art. 4º. Para a matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras, deverá anexar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso I do Art. 2º, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos do Art. 2º acima.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art. 5º Candidato de nacionalidade estrangeira, deverá entregar à Unioeste, a seguinte documentação:

I. Ficha de inscrição gerada pela Unioeste, no momento da realização de matrícula pelo SGPS da Unioeste;

II. uma cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul;

II. uma cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula;

III. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;

IX. uma cópia da certidão de nascimento ou de casamento traduzida por tradutor juramentado, (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);

IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Art. 6º Em havendo necessidade, a metodologia utilizada no processo de realização de pré-matrícula definido neste edital, poderá ser modificada para presencial e será divulgada.

Publique-se,

Cascavel, 07 de julho de 2022.



Eurides Küster Macedo Junior
Pró-Reitor de Graduação